



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA.

Processo 017250/2016

Pelo presente instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, a Rua Augusto Correa, N.º 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 34.621.748.0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 22 de setembro de 2016, publicado no DOU de 23 de setembro de 2016, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266- SSP/PA e a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, com sede na Rua Imaculada Conceição nº 1155 – Prado Velho – Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **DÉLCIO AFONSO BALESTRIN**, portador do CPF nº 518.034.459-04, e da CI nº 1.070.832 SSP/SC, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2016**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2016, que tem como objeto a: **“Prestação de Serviços e Licença de Uso do Software PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas”**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA** na forma do art. 57, IV da Lei 8666/93 e reajustar o valor do contrato nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-SUBCLÁUSULA ÚNICA**, face à justificativa constante às fls. 149 do Processo nº 017250/2016

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O Prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar **de 19/10/2018 e término em 18/10/2019**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



171
M

172
21

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

1. O valor mensal do contrato, após reajuste é **R\$1.117,03 (um mil, cento e dezessete reais e três centavos);**
2. O valor deste termo aditivo pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$13.404,36 (treze mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e seis centavos).**

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação:

Programa de Trabalho nº.108288
Fonte nº.8100000000
Elemento da Despesa nº. 339040

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA: DA RATIFICAÇÃO

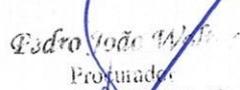
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 18 de 10 de 2018.


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE

Lino Alfonso Jungbluth
CPF 454.115.249-04


Pedro João
Procurador
CPF: 077.560.709-68


ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS


CPF nº: 073.822.299-20
RG nº: 10.521.862-1.

CPF nº:
RG nº:




MAURICIO NAGASE
ASSESS. DE TECNOLOGIA
Vice-Reitoria PUCPR
GRUPO MARISTA

